

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."
- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 0098/2022

DE 20 DE MAIO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 01 de Junho de 2022 até 30 de Junho de 2022:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10061	DIOGENES ALMEIDA SANTOS	VIGILANTE	15/04/2019 a 14/04/2020
10636	MOIZEIS BORGES DE ARAUJO SOBRINHO	VIGILANTE	18/01/2018 a 17/01/2019

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0069/2022

De 20 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo discriminados no seguinte cargo:

NOME	CARGO
Alef Nunes Pires Souza	Auxiliar de Secretária
Aele Alves Ferreira	Auxiliar de Secretária
Affonso Alencar Santana Pereira	Auxiliar de Secretária
Daiane Almeida Oliveira	Auxiliar de Secretária
Dilma Santos Silva	Auxiliar de Secretária
Diogo de Carvalho Santos	Auxiliar de Secretária
Elenir Santana de França	Auxiliar de Secretária
Eliene Souza Vieira	Auxiliar de Secretária
Eliziane Alves Silva	Auxiliar de Secretária
Fabiana de Oliveira Costa	Auxiliar de Secretária
Fernanda Dias Selva	Auxiliar de Secretária
Francisca Mikaely da Silva Barros	Auxiliar de Secretária
Fabrcia Pereira dos Santos	Auxiliar de Secretária
Gustavo Santos Vieira	Auxiliar de Secretária
Igo Santos Lima	Auxiliar de Secretária

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Jaciane Mendes da Silva	Auxiliar de Secretária
Jordana Silva dos Anjos	Auxiliar de Secretária
Josiane Alves Barreto Machado	Auxiliar de Secretária
Kalíne Oliveira Silva	Auxiliar de Secretária
Laise Lima dos Santos	Auxiliar de Secretária
Maria Conceição Rodrigues Macedo	Auxiliar de Secretária
Marília Queiroz Nunes	Auxiliar de Secretária
Narla de Jesus Santos Lima	Auxiliar de Secretária
Nívia Alves Pires	Auxiliar de Secretária
Paloma Ramos da Silva	Auxiliar de Secretária
Patricia Almeida Passos	Auxiliar de Secretária
Patricia Almeida Rodrigues Santos	Auxiliar de Secretária
Rian Sampaio Costa	Auxiliar de Secretária
Roberval Sena Reis	Auxiliar de Secretária
Sara Roberta Oliveira Lima	Auxiliar de Secretária
Theane Gonçalves de Souza Pereira	Auxiliar de Secretária
Taise Souza Oliveira	Auxiliar de Secretária
Tatiele Santos da Silva	Auxiliar de Secretária
Thaina Almeida dos Santos	Auxiliar de Secretária
Wellington Pereira Silva	Auxiliar de Secretária
Zanete Ribeiro Muniz Santos	Auxiliar de Secretária
Mariana de Oliveira Rios da Silva	Secretário Escolar
Roberto Pedreira Matos	Secretário Escolar

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 20 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br